

Governo Municipal de Brejão

DECRETO GAB Nº 036/2023.

Dispõe sobre a Prorrogação da II Conferência Municipal de Cultura do Município de BREJÃO/PE e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Brejão, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e com fundamentos nos art. 215, 216 e 216-A da CF de 1988 e no disposto do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria 033 de 16 de abril de 2013 do Ministério do Estado da Cultura c/c o art. 48, § 2º da Lei Municipal nº 835/2013 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município;

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal 033/2023 que determina a convocação da 2º conferência Municipal de Cultura a ser realizada dia 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: que os Conselheiros Municipais, deliberaram por unanimidade em sessão extraordinária realizada em 21 de setembro do ano em curso, sobre a prorrogação desse prazo, permitindo uma maior articulação e mobilização.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Prorrogado a data de realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, a partir das 08:00hr, no Auditório da Casa Juventudes.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Custódio das Neves, em 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

